



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 15-12-2003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 2650**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

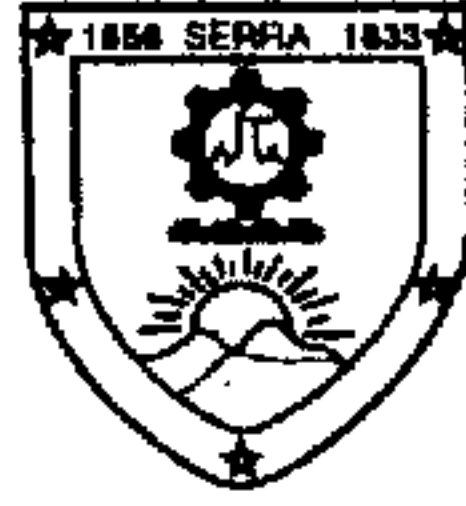
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para atender a programação de despesas com pagamento de pessoal do presente exercício.

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária constante no Anexo I:

**Art. 3º** - Para efeito da suplementação prevista no Artigo 2º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias indicada no Anexo II:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
12.00	SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 1,00
12.01	SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00	900.000
10.122.01752.543	PAGAMEN. DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04.00	200.000
TOTAL			1.100.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.00	CAMARA MUNICIPAL		R\$ 1,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
0103100112.012	DESENV. DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.01.00	10.000
		3.1.90.09.00	5.000
		3.1.90.11.00	279.000
		3.1.90.13.00	167.500
		3.1.90.94.00	9.400
		3.3.90.14.00	12.200
		3.3.90.30.00	100.000
		3.3.90.35.00	25.000
		3.3.90.36.00	3.900
		3.3.90.39.00	32.300
		3.3.90.47.00	2.000
		3.3.90.92.00	3.700
0103100111.011	CONST.MANUT.DA SEDE DA CÂMARA	4.4.90.52.00	230.000
		4.4.90.51.00	220.000
TOTAL			1.100.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º 2650/2**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 11 de dezembro de 2003.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
**Prefeito Municipal**

mzfn/SEPLAE